



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 840 / 2019
Data 17 / 06 / 2019
Hora 13:31 / Hs
76306
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por uma
minuta na sessão de 17/06/2019
Presidente: [assinatura]
1º Secretário: [assinatura]
2º Secretário: [assinatura]
[assinatura] presentes
[assinatura] a favor
[assinatura] contra

Projeto de Lei Municipal N° 043 / 2019.
De 14 de junho de 2019.

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal receber, por meio de doação e com encargo, bem imóvel, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber da pessoa jurídica Colonização e Consultoria Agrária CONAGRO LTDA - ME, por meio de doação e com encargo, o bem imóvel locado sob o número 06, da quadra 57, na localidade do Garapu, registrado na matrícula 1605, do CRI de Barra do Garças - MT;

Art. 2º - O Município terá o encargo de implantar, no imóvel doado, o sistema de tratamento de água para atender a comunidade da localidade do Garapu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 14 de junho de 2019.

[assinatura]
Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao legislativo

Projeto de Lei n.º _____/2019

De 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Municipal que trata sobre a autorização para receber, por meio de doação e com encargo, bem imóvel.

O projeto visa autorizar o Município a receber o bem imóvel locado sob o número 06, da quadra 57, da localidade do Garapu, registrado na matrícula 1605, do CRI de Barra do Garças - MT.

O Município terá, como encargo, a responsabilidade de instalar, no imóvel doado, o sistema de tratamento de água para atender a comunidade da localidade do Garapu.

A solicitação em Regime de Urgência, se faz tendo como premissa o prazo para protocolo dos documentos na FUNASA.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



**CARTÓRIO DO
1º OFÍCIO**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria Aparecida Blanchin Pacheco
Oficiala Registradora



CERTIDÃO

Certifico para os devidos que, consultando o Livro 02 – Registro Geral deste Cartório, verifiquei constar em nome de **COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO S.C LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 42.488.759/0001-05, matriculado sob n.º **1.605** de ordem, Livro 02, desta Serventia, protegendo o loteamento denominado “GARAPU II”, o seguinte lote, dentro outros: **Quadra n.º 57: Lote n.º 06** com a área de **1000m²**, e as seguintes confrontações: Frente para a Rua S e Quadra 56, medindo 20,00 metros; lado direito para os lotes n.º 03, 04, 05, medindo 50,00 metros; lado esquerdo para os lotes 08, 09, 10, medindo 50,00 metros e fundos para o lote n.º 07, medindo 20,00 metros. É o que cumpre certificar nos termos dos livros e/ou documentos presentes nos arquivos desta serventia. Barra do Garças-MT, 12/12//2018. (mcrn)

Maria Aparecida Blanchin Pacheco

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE BARRA DO GARÇAS - MT
Rua Manoel Albino, 152 - Centro - Barra do Garças - MT - CEP: 76.500-000 - Fone: (68) 3401-1234 - E-mail: cto1@barraodogarças.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório: 030

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176

BEQ 90769

R\$ 41,33

Consulte: <http://www.mt.gov.br/selos>



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 030

Rogério Freire da Silva
Rogério Freire da Silva
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, de um lado a **COLONIZAÇÃO E CONSULTORIA AGRÁRIA CONAGRO LTDA-ME**, CNPJ N° 42.488.759/001-05, neste ato representado pelo Sr. **Carlos Roni da Silveira, brasileiro, casado, empresário**, portador da Cédula de Identidade n° 16851316 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 050.194.338-29, residente e domiciliado na cidade de **Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso**; denominado DOADOR, e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, inscrita no CNPJ 15.023.922.0001/91, com sede na Rua Miraguai, n° 228 Centro, Canarana-MT, Cep. 78640-000, neste ato representada por seu representante legal, senhor Fábio Marcos Pereira de Faria portador do CPF sob o n° 888.448.461-87, devidamente investido no cargo de Prefeito do Município de Canarana-MT, denominada DONATÁRIO, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

1. O primeiro qualificado, denominado simplesmente DOADOR, declara que é legítimo possuidor de uma área de 1000m² no município de Canarana-MT, **LOCADO SOB NUMERO 06 DA QUADRA 57 da matricula n° 1.605 de ordem, livro 02**, do CRI de Barra do Garças/MT, na qual está inclusa o terreno objeto da doação, sendo seus vértices localizados nas coordenadas:

- A - 13°30'11.86"S e 52°27'23.13"O
- B - 13°30'11.38"S e 52°27'23.14"O
- C - 13°30'11.38"S e 52°27'23.49"O
- D - 13°30'11.88"S e 52°27'23.47"O

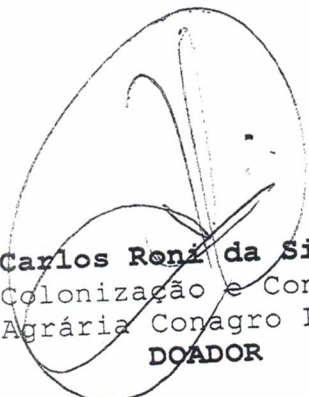
2. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz DOAÇÃO do imóvel descrito acima ao DONATÁRIO, transferindo-lhe de forma

irretratável e irrevogável toda posse, jus, ação e domínio que exercia sobre o referido imóvel, pelo prazo previamente estipulado de 20 anos.

3. O DONATÁRIO declara que aceita o imóvel doado pelo DOADOR, livre de qualquer condição, conforme estipulado no presente contrato.

E, assim, como justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram.

Canarana, 04 de junho de 2019.


Carlos Roni da Silveira
Colonização e Consultoria
Agrária Conagro Ltda-ME
DOADOR


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito de Canarana
DONATÁRIO

Cartório
Canarana

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE NOVA XAVANTINA
Marcos Roberto Haddad Camolesi - Notário e Registrador

Rua Santo Ângelo, nº 36, Centro - Cep 78690-000
Nova Xavantina - MT
Tel. (66) 3438-3183/2484 - nova.xavantina@terra.com.br
e-mail: mrcamolesi@hotmail.com
cartorios@zafidens.com
site: zafidens.com

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) Firma(s) **POR VERDADEIRO CARLOS RONI DA SILVEIRA** Dou Fé.
BGX18292 R\$ 6,60
Nova Xavantina-MT, 06 de junho de 2019
Dou fé. Em testemunho da verdade.
ANDREIA GOMES FREITAS-ESCREVENTE
AUTORIZADA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 112 Cod Ato 22

Selo de Controle Digital



2º OFÍCIO DE CANARANA

www.segundofidelecanarana.com
Av. Santa Catarina, 122 - Canarana

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Dou fé. Em Testemunho da
Verdade. Canarana - MT, 07 de Junho de 2019

Serventia: 045 Ato: 22
Selo: BGF65469 Valor: 6,60
Consulte: "www.t.j.mt.gov.br/selo"

Glomar de Oliveira - Tabelião Substituto
Silvânia Maria Costa de Jesus - Escrevente

